



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1535, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12.606/2023*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 12.606/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, a fim de que sejam apurados atos de conduta e responsabilidade de agentes políticos, apontados pelo TCE-SP, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 26 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital